



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a construção de:

#### **CRECHE MUNICIPAL**

**COBERTURA DE PROTEÇÃO (bloco serviços) e (bloco de serviços/bloco pedagógico), totalizando uma área de 24,00 m<sup>2</sup>, a ser executada na Creche Municipal Maria José de Menezes, Rua José Santin, nº 20, Centro – Município de Ouro Verde/SC.**

#### **ESCOLA MUNICIPAL**

**COBERTURA DE PROTEÇÃO DE ACESSO (portão de acesso/bloco pátio central) e COBERTURA DE PROTEÇÃO AUXILIAR (bloco serviços), totalizando uma área de 85,00 m<sup>2</sup>, a ser executada na Escola Municipal Sonia Menta Barreta, Rua Natal Binda, nº 189, Centro – Município de Ouro Verde/SC.**

**CALHAS (todos os blocos), totalizando um comprimento de 360,00 m, a serem instaladas na Escola Municipal Sonia Menta Barreta, Rua Natal Binda, nº 189, Centro – Município de Ouro Verde/SC.**

**Salienta-se que o local onde as obras serão executadas deverá ser vistoriado pela empresa proponente. Essas verificações deverão ser feitas durante a visita técnica ao local, caso optem pela não realização da vistoria, não poderão alegar desconhecimento das condições dos locais como fato impeditivo para a prestação dos serviços.**

### **2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Fornecimento de croqui esquemático e memorial descritivo.

A fiscalização dos serviços por meio de responsável técnico. A fiscalização poderá pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender as especificações da documentação técnica e do contrato de prestação de serviços.

Fornecer após a assinatura do contrato os documentos de responsabilidade técnica quanto a execução dos respectivos serviços.

Nomear um responsável técnico que responderá pela boa técnica e observância as normas em relação aos serviços executados. Este profissional deverá orientar as ações do encarregado e fazer os registros técnicos, como diários, observações e as builds, além de manter atualizado no canteiro de obra os diários, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.

Manter na obra, à frente dos serviços, um encarregado que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante a contratada terão eficácia plena e total.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4.1. CRECHE MUNICIPAL**

Deverão ser executadas duas coberturas de proteção. Uma delas está localizada no bloco de serviços (C01) e a outra será executada entre o bloco de serviços e o bloco pedagógico (C02), conforme indicação de projeto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

**A estrutura da cobertura, a cobertura e a calha deverão ser entregues completas, incluindo todo o material para sua fabricação, mão de obra, acessórios e outros, necessário à sua completa execução. Estes elementos deverão ser livres de quaisquer falhas de fabricação, garantindo perfeito funcionamento e estabilidade. A responsabilidade quanto ao dimensionamento e execução da estrutura metálica é exclusivamente da contratada.**

A estrutura das coberturas será constituída por tesouras de tubos metálicos retangulares 20x40mm#1,50, fixados nas vigas de concreto dos blocos circundantes, com altura aproximada de 2,60 m (conferir *in loco*). A fixação desta estrutura deverá ser com chumbadores específicos. Toda a estrutura deverá receber pintura na cor branca.

As coberturas serão de telhas de policarbonato alveolar, com 1 água e inclinação indicada em projeto, na cor fumê, espessura 10mm com parede dupla e tratamento contra raios ultravioletas. As telhas deverão ser fixadas com parafuso auto atarrachante, mantendo uma folga de dilatação mínima de 4mm. Para união das placas deverá ser utilizado perfil metálico, e nas extremidades deverá ser utilizado perfil U e fita alumínio, de modo a vedar os alvéolos, visando não permitir a entrada de poeira e outros.

A calha para a (C02) será em chapa de aço galvanizada, nº 24 (chapa de #0,65mm), desenvolvimento de 50 cm, devendo ter caimento mínimo de 2%. Deverá ser fixada na estrutura metálica e na parede de alvenaria existente de modo firme e estável. As telhas de policarbonato deverão transpassar a calha em pelo menos 8 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

## **4.2. ESCOLA MUNICIPAL**

Deverão ser executadas cobertura de proteção de acesso e auxiliar, e instaladas calhas de aço galvanizado em todos os blocos da escola.

O município deverá se responsabilizar pela retirada do letreiro no bloco pátio central, visto que a cobertura ocupará o espaço da parede onde ele está fixado.

### **4.2.1. Coberturas de proteção**

A cobertura de proteção de acesso (C01) será executada sobre o piso de acesso existente. Terá estrutura independente, deverá receber fundações tipo bloco em concreto armado e pilares metálicos para sua sustentação, iniciando abaixo da cobertura do bloco pátio central e finalizando acima da cobertura do portão de acesso, onde deverá ser instalada calha em aço galvanizado e fechamento do oitão em arco com policarbonato.

A cobertura de proteção auxiliar (C02) está prevista no bloco de serviços, conforme indicação de projeto. Parte da estrutura deverá ser fixada na viga de concreto existente e parte dela, além da fixação na viga de concreto deverá receber fundações tipo bloco em concreto armado e pilares metálicos para sua sustentação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**As fundações, a estrutura da cobertura, a cobertura e a calha deverão ser entregues completas, incluindo todo o material para sua fabricação, mão de obra, acessórios e outros, necessário à sua completa execução.**

**Estes elementos deverão ser livres de quaisquer falhas de fabricação, garantindo perfeito funcionamento e estabilidade. A responsabilidade quanto ao dimensionamento e execução das fundações e da estrutura metálica é exclusivamente da contratada.**

Deverão ser executados fundações tipo bloco em concreto armado na cobertura (C01) e parte da cobertura (C02), conforme projeto, nas dimensões de 50x50x50cm. A armadura de aço a ser utilizada será com ferro Ø 8mm e concreto com fck mínimo de 25Mpa.

Os pilares de sustentação da cobertura (C01) e parte da cobertura (C02) serão constituídos por tubos metálicos redondos, diâmetro 100mm#1,50, chumbados nos blocos de concreto das fundações, com altura aproximada de 2,80 m (conferir *in loco*). Toda a estrutura deverá receber pintura na cor branca.

A estrutura da cobertura (C01) será constituída por tesouras de tubos metálicos redondos, diâmetro 50mm#1,50, com altura de 60 cm (conferir *in loco*), fixadas sobre vigas metálicas de tubos metálicos redondos diâmetro 75mm#1,50, fixados nos pilares metálicos. Toda a estrutura deverá receber pintura na cor branca.

A estrutura da cobertura (C02) além de seguir o que foi citado acima, terá parte de sua estrutura fixada nas vigas de concreto do bloco, com altura aproximada de 2,80 m (conferir *in loco*). A fixação desta estrutura deverá ser com chumbadores específicos. Toda a estrutura deverá receber pintura na cor branca.

As coberturas serão de telhas de polycarbonato alveolar, em arco (C01) e com 1 água (C02), inclinação indicada em projeto, na cor fumê, espessura 10mm com parede dupla e tratamento contra raios ultravioletas. As telhas deverão ser fixadas com parafuso auto atarrachante, mantendo uma folga de dilatação mínima de 4mm. Para união das placas deverá ser utilizado perfil metálico, e nas extremidades deverá ser utilizado perfil U e fita alumínio, de modo a vedar os alvéolos, visando não permitir a entrada de poeira e outros.

A calha será em chapa de aço galvanizada, nº 24 (chapa de #0,65mm), desenvolvimento de 33 cm, devendo ter caimento mínimo de 2%. Deverá ser fixada na estrutura de madeira existente de modo firme e estável. As telhas cerâmicas deverão transpassar a calha em pelo menos 8 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água.

#### 4.2.2. Calhas

**As calhas deverão ser entregues completas, incluindo todo o material para sua fabricação, mão de obra, acessórios e outros, necessário à sua completa execução.**

**Este elemento deverá ser livre de quaisquer falhas de fabricação, garantindo perfeito funcionamento e estabilidade.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

As calhas serão em chapa de aço galvanizada, nº 24 (chapa de #0,65mm), desenvolvimento de 33 cm, devendo ter caimento mínimo de 2%. Deverá ser fixada na estrutura de madeira existente de modo firme e estável. As telhas cerâmicas deverão transpassar a calha em pelo menos 8 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água.

## **5. SERVIÇOS FINAIS**

Deverá ser feita remoção de todo o entulho produzido.

A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Ouro Verde/SC, 30 de junho de 2023.

**FABIANE BERNARDI**

Arquiteta e Urbanista CAU A50871-3

**MOACIR MOTTIN**

Prefeito Municipal

